



CALENDÁRIO DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE ANO LETIVO 2023 / 2024

Intervenientes	Procedimento	Data Limite
	Requerimento para observação de aulas (art.º 18.º).	Definida pelo CENFORES
Avaliados (facultativo ou obrigatório) t	Requerimento para recuperação da observação de aulas do ciclo avaliativo anterior (art.º 30.º).	
	Requerimento para dispensa de avaliação (art.º 27.º).	Até 26/02/2024
Coordenador do Departamento Curricular	Designação dos avaliadores internos (art.º 14.º).	
Avaliados (opcional)	Entrega do Projeto Docente (art.º 17.º).	Até 26/02/2024
	Entrega do Requerimento para avaliação por ponderação curricular.	
Avaliadores Internos	Apreciação do projeto docente e Comunicação da apreciação do projeto docente (art.º 17.º).	Até 04/03/2024
Avaliados	Entrega de cópia dos documentos necessários à ponderação curricular (art.º 5.º) (para os avaliados que apresentaram requerimento para avaliação por ponderação curricular).	Até 24/06/2024
Avaliados	Entrega do Relatório de Autoavaliação (art.º 19.º, 27.º) (docentes sujeitos ao processo de avaliação no ano de 2021/2022).	
SADD	Emissão de parecer sobre o Relatório de Autoavaliação (art.º 27.º).	De 25/6 a 10/07/2024
Avaliadores Internos	Elaboração da proposta de avaliação.	
SADD	Análise das propostas dos avaliadores; avaliação do desempenho por ponderação curricular; atribuição da classificação final (art.º 21.º.	De 10 a 15/07/2024
Diretor/SADD	Comunicação da avaliação aos avaliados (art.º 21.º).	Até 18/07/2024
Avaliados	Entrega do Relatório de Autoavaliação (obrigatoriedade de entrega anual – docentes não sujeitos ao processo de avaliação no ano letivo 2021/2022) (art.º 19.º, 27.º).	Até 29/07/2024
Avaliados	Reclamação (art.º 24.º).	Até 10 dias úteis após a notificação
Diretor/SADD	Decisão da reclamação (art.º 24.º).	Até 15 dias úteis após a receção da reclamação
Avaliados	Recurs o (art.º 25.º).	Até 10 dias úteis após a notificação
Diretor/SADD	Contra-alegação e nomeação do seu árbitro (art.º 25.º).	Até 10 dias após a receção do recurso

Presidente do Conselho Geral	Notificação dos árbitros para reunião com vista à escolha do 3.º árbitro (art.º 25.º). Reunião dos árbitros para escolha do 3.º árbitro (artº 25.º).	Até 5 dias após a apresentação das contra-alegações
Presidente do Conselho Geral	Nomeação do terceiro árbitro, por falta de acordo (art.º 25.º).	Até 2 dias após o conhecimento da falta de acordo
Árbitros	Proposta de decisão do recurso (art.º 25.º).	Até 10 dias após a reunião dos três árbitros
Presidente do Conselho Geral	Homologação da proposta de decisão e Comunicação da decisão do recurso (art.º 25.º)	Até 5 dias após a receção da proposta

Janeiro/2024

O Diretor